



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 315.954,23 (Trezentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

(Processo Administrativo nº 61/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado a Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o TODOS OS LOTES a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Laranjal-PR, 08 de agosto de 2024.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente por meio de Registro de Preços, para atendimento de necessidades de todas as secretárias e departamentos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela em anexo, neste instrumento.

1.2. Os produtos a serem fornecidos para as Secretarias órgão(s) e departamentos do Município, devem observar os grupos, quantitativos e valores de referência constantes na tabela em anexo, e deverão, ainda, estar em conformidade com as especificações técnicas integrantes do presente Termo de Referência.

1.3 A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

1.3.1. Os preços contratados serão fixos e reajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificados.

1.4. A extensão do prazo da ata/contrato justifica-se pela necessidade da manutenção de obrigações contratuais (entrega, necessidade de substituição por defeito/irregularidade) por um prazo de 12 (doze) meses, especialmente quanto a eventuais ordens de entrega que venham a ser encaminhadas próxima à vigência final.

1.5. A opção pelo sistema de Registro de Preços deu-se em razão da necessidade de entrega parcelada considerando ainda, a imprevisibilidade das necessidades da administração que são fluidas e variam a depender das circunstâncias de cada setor

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Neste sentido, a aquisição de materiais de expediente é justificada pela necessidade de realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras. Diariamente alguns destes itens são utilizados pelos servidores para desenvolvimento das atividades inerentes à Administração Pública, como por exemplo a geração e organização de arquivos públicos, anotações e desenvolvimento de projetos bem como para prestação de serviços ao cidadão tais como emissão de certidões e fornecimento correto de documentos.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, entendidos estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente processo será através de Pregão eletrônico para o Registro de Preços conforme preconiza o art. 29 da Lei Federal 14.133/2021;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/FORNECIMENTO

5.1. O faturamento deverá ser feito com a discriminação do valor unitário do bem. O fornecimento será previamente autorizado conforme quantitativo observado neste presente termo, sempre a depender da necessidade da administração.

6. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

6.1. Menor preço por item.

6.2 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

g) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA (GRANDE) Nº 03 C/ 80UN	20,00	CX	9,90	198,00
TOTAL					198,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APONTADOR RETANGULAR PARA LÁPIS SEM DEPOSITO - PLASTICO RESISTENTE COM LAMINA EM AÇO PARAFUSADA E AFIADA - CORES VARIADAS.	800,00	UN	0,55	440,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					440,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA 80 FLS	250,00	UN	8,27	2.067,50
TOTAL					2.067,50
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 150 MATÉRIAS 240FL	100,00	UN	20,37	2.037,00
TOTAL					2.037,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANETA ESFEROGRAFICO AZUL PRETA ESCRITA FINA CX C/ 50 UN PONTA 0,8 MM	30,00	CX	39,11	1.173,30
TOTAL					1.173,30
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PLASTICO ARQUIVO MORTONA COR AZUL. DIMENSÕES: 250X130X350MM DIMENSÕES: 250X130X350MM	300,00	UN	8,92	2.676,00
TOTAL					2.676,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES	200,00	UN	1,18	236,00
TOTAL					236,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLA EM BASTÃO 08 GR	50,00	UN	1,59	79,50
TOTAL					79,50
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1	COLA CRISTAL METALIC VÁRIAS CORES 20GR	40,00	UN	21,83	873,20
TOTAL					873,20
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA - 18ML	40,00	UN	11,07	442,80
TOTAL					442,80
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA CREPE 18X10	350,00	UN	3,18	1.113,00
TOTAL					1.113,00
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X40	200,00	UN	1,25	250,00
TOTAL					250,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPEADOR METALICO RESISTENTE - TAMANHO MEDIO MÉDIO	50,00	UN	14,67	733,50
TOTAL					733,50
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA SUSPENSA COM CORPO EM CARTAO KRAFT , HASTE PLASTICA REMOVIVEL PARA TRANSPORTE.	500,00	UN	3,20	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTAS AZ ESPECIFICAÇÕES LOMBO DE 80 MM CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM FORRADO COM PPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO.	500,00	UN	10,23	5.115,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					5.115,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL ATÔMICO PRETO AZUL VERMELHO E VERDE	250,00	UN	7,28	1.820,00
TOTAL					1.820,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RÉGUA PLASTICO 30 CM	500,00	UN	2,84	1.420,00
TOTAL					1.420,00
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS	250,00	UN	3,81	952,50
TOTAL					952,50
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	500,00	UN	2,15	1.075,00
TOTAL					1.075,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	100,00	UN	5,60	560,00
TOTAL					560,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GIZ DE CERA CX C/12	760,00	UN	4,61	3.503,60
TOTAL					3.503,60
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERFURADOR DOIS FUROS PARA PAPEL - EM METAL - CAPACIDADE 20 FOLHAS	20,00	UN	33,07	661,40



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					661,40
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OLHO ARTICULADO PCT 1000UND	50,00	PCT	9,82	491,00
TOTAL					491,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL Nº 10	100,00	UN	2,65	265,00
TOTAL					265,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL Nº 12	200,00	UN	3,14	628,00
TOTAL					628,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND Nº 26/6	60,00	CX	2,25	135,00
TOTAL					135,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APAGADOR C/PORTA GIZ MEDIDAS 17,9 X 7,1 X 5,1 CM, FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM , COM DEPOSITO PARA GIZ.	100,00	UN	7,24	724,00
TOTAL					724,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLA PARA ISOPOR 40GR	20,00	UN	4,12	82,40
TOTAL					82,40
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GIZ BRANCO CX C/64 CAIXINHAS	1.500,00	CX	4,07	6.105,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					6.105,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GIZ COLORIDO CX/60 CAIXINHAS	1.000,00	CX	5,27	5.270,00
TOTAL					5.270,00
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTAS ELASTICO PVC 20MM CRISTAL - ACP	300,00	UN	4,50	1.350,00
TOTAL					1.350,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISO´RIAS 380MM X 230MM X 330MM	100,00	UN	25,15	2.515,00
TOTAL					2.515,00
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 PCT C/100	100,00	PCT	45,56	4.556,00
TOTAL					4.556,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	20,00	UN	7,65	153,00
TOTAL					153,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTRATOR DE GRAMPOS SIMPLES EM METAL	20,00	UN	1,12	22,40
TOTAL					22,40
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 MMX102 MM C/100 FLS	100,00	BLC	7,30	730,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					730,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TINTA PARA CARIMBO VÁRIAS CORES 40ML	100,00	UN	8,32	832,00
TOTAL					832,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 CX C/1000	25,00	UN	11,39	284,75
TOTAL					284,75
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÁPIS DE COR C/12 CORES GRANDE	1.000,00	CX	10,38	10.380,00
TOTAL					10.380,00
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 30 - PACOTE COM 10 UNIDADES	25,00	UN	28,80	720,00
TOTAL					720,00
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PENDRIVE 08 GB -	20,00	UN	25,80	516,00
TOTAL					516,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MM X 30 CM	200,00	UN	0,65	130,00
TOTAL					130,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTOLINA - VÁRIAS CORES 48X66 CM	300,00	UN	1,12	336,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					336,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CLIPES GALVANIZADOS GRANDE Nº. 6/0 CX. C/500 GR	45,00	CX	13,27	597,15
TOTAL					597,15
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CLIPES GALVANIZADOS PEQUENOS Nº 2/0 CX C/500 GR	35,00	CX	8,25	288,75
TOTAL					288,75
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO 10CM X 6CM MEDIA SEM TINTA	10,00	UN	10,89	108,90
TOTAL					108,90
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 90 FLS LINHA - BROCHURA	200,00	UN	6,36	1.272,00
TOTAL					1.272,00
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL CASCA DE OVO, A4 180g, COR MARFIM, 210MMx297, PCT C/ 50 FOLHAS	30,00	PCT	16,12	483,60
TOTAL					483,60
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BLOCO DE RECADO P/ ANOTAÇÕES 37,5MMx50MM PCT C/4 100 FLS	100,00	PCT	3,76	376,00
TOTAL					376,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1	COLA PARA E V A 35G	100,00	UN	4,66	466,00
TOTAL					466,00
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	E V A COLORIDO 40 X 48 PACOTE COM 10 UNIDADE	2.000,00	UN	27,75	55.500,00
TOTAL					55.500,00
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL Nº 8	100,00	UN	3,79	379,00
TOTAL					379,00
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TNT VÁRIAS CORES 1,40 X50 METROS ROLO	100,00	RL	89,64	8.964,00
TOTAL					8.964,00
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS; COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,48X2,00	1.000,00	RL	1,21	1.210,00
TOTAL					1.210,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TINTA COLORIDA PARA TECIDO KIT COM 5 UNIDADES DE 37 ML	100,00	UN	35,15	3.515,00
TOTAL					3.515,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	50,00	CX	4,02	201,00
TOTAL					201,00
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1	TINTA GUACHE COLORIDA CX C/ 6 15ML	500,00	CX	4,83	2.415,00
TOTAL					2.415,00
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO PONTO LIVRO 100FL	200,00	UN	22,05	4.410,00
TOTAL					4.410,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO DE CALIGRAFIA 96FL	500,00	UN	2,81	1.405,00
TOTAL					1.405,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA DE ESTILETE ESTREITO	50,00	UN	4,61	230,50
TOTAL					230,50
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA DE ESTILETE LARGO	50,00	UN	4,99	249,50
TOTAL					249,50
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADERNO 200 FOLHAS 10 MATÉRIAS - CAPA DURA - ESPIRAL	200,00	UN	17,00	3.400,00
TOTAL					3.400,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 50 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	20,00	UN	88,00	1.760,00
TOTAL					1.760,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 35 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	20,00	UN	50,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					1.000,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA.	20,00	UN	40,54	810,80
TOTAL					810,80
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGENDA 2025 CAPA DURA, CONTENDO O BRASA-O DO MUNICÍPIO TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO. CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL. PAGINAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO. CONTENDO PLANEJAMENTO MENSAL NO INÍCIO DE CASA MES, CADA DIA DA SEMANA DEVE OCUPAR UMA PAGINA DA AGENDA, PODENDO SER EXCEÇÃO OS FINAIS DE SEMANA	200,00	UN	33,80	6.760,00
TOTAL					6.760,00
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APLIQUE CANTONEIRA EM MADEIRA MDF COM APROXIMADAMENTE 6,5X6,5, RESISTENTE.	15,00	UN	3,20	48,00
TOTAL					48,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APLIQUE LETRAS DO ALFABETO EM MADEIRA MDF GROSSAS, ESTILO ARIAL BOLD, COM APROXIMADAMENTE 15CM, RESISTENTE. LETRAS SOLICITADAS CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA.	52,00	UN	8,42	437,84
TOTAL					437,84
Lote: 69 - Lote 069					



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARQUIVO DE MESA FICHARIO DE MESA EM ACRILICO COM TAMPA E ALFABETO DE A Á Z	60,00	UN	83,46	5.007,60
TOTAL					5.007,60
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALÃO DE FESTA EM LATEX E LISO Nº 7 ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CODIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS	95,00	UN	8,79	835,05
TOTAL					835,05
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARBANTE CRU. ESPESSURA: 4/4; PESO: 1 KG (METRAGEM APROXIMADA: 1525 METROS). COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	55,00	UN	26,33	1.448,15
TOTAL					1.448,15
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA ESFERA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE (ENFEITO/DECORAÇÃO) COM NÃO MENOS QUE 10 UNIDADES O KIT, BOLA COM NÃO MENOS QUE 6,5CM DE LARGURA E 6,5 DE ALTURA, COM ABERTURA E COM FURO SUPERIOR PARA PENDURAR A ESFERA.	44,00	UN	28,19	1.240,36
TOTAL					1.240,36
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA ARTICULAVEL INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO.	20,00	UN	44,57	891,40



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA VERTICAL.				
TOTAL					891,40
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TAMPA MATERIAL: PLASTICO. DIMENSÃO: 48,7X33,1X19,6 CM	20,00	UN	41,72	834,40
TOTAL					834,40
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA PARA PRESENTE EM KRAFT, COM TAMPA COM ABERTURA TRANSPARENTE FRONTAL, QUADRADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12X12X4, KIT COM NÃO MENOS QUE 20 UNIDADES DE CAIXAS, IDEAL PARA CONFEITARIAS, GOURMETS E SIMILARES. CAIXA RESISTENTE.	52,00	UN	8,25	429,00
TOTAL					429,00
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA, POSSUI FUNCAO PERCENTUAL QUE ADERE AS NECESSIDADES DIARIAS, MODELO COMPACTO COM TECLAS MACIAS QUE FACILITAM O USO, BATERIA E ALIMENTACAO SOLAR (TWO POWER) OPERACAO BASICA, RAIZ E PERCENTAGEM, MEMORIA DE CALCULOS (M+, M-, MRC), TECLAS INVERSORAS DE SINAIS, TECLA BAKSPACE, TAMANHO APROXIMADO: 11X13CM.	19,00	UN	21,00	399,00
TOTAL					399,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ELASTICO LATEX 1000G, N.18; AMARELO DIMENSÕES: 1,8 MM X 2 MM X 5 MM.	32,00	PCT	22,57	722,24



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1000 UNIDADES.				
TOTAL					722,24
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENVELOPE SACO BRANCO A4 COM APROXIMADAMENTE 229MMx324MM CONTENDO CERCA DE 250 UNIDADES	10,00	CX	152,90	1.529,00
TOTAL					1.529,00
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 240 X 319MM. TRANSPARENTE 4 FUROS. ESPESSURA 0,15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	56,00	UN	29,92	1.675,52
TOTAL					1.675,52
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENVELOPE SACO A4 OURO OURO 80G COM APROXIMADAMENTE 229X324MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	40,00	UN	118,47	4.738,80
TOTAL					4.738,80
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	E.V.A METALICO REVESTIDO DE GLITTER, FOLHA TAMANHO: 40 X 48CM ESPESSURA 1,5 MM. UNIDADE. CORES: LARANJA, AMARELO, VERMELHO, PRETO, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO E LILA'S. PCT 5 UNIDADES	1.000,00	UN	47,37	47.370,00
TOTAL					47.370,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FESTÃO DE NATAL METALIZADOS COM NÃO MENOS QUE 6CM DE DIAMETRO E 2METROS DE COMPRIMENTO. EM CORES VARIADAS.	30,00	UN	10,42	312,60



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TOTAL					312,60
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FESTÃO DE NATAL VERDE ESCURO COM NÃO MENOS QUE 6CM DE DIAMETRO E 2METROS DE COMPRIMENTO.	20,00	UN	25,76	515,20
TOTAL					515,20
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE LÃ MOLLET, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO TIPO PARA CROCHÊ E TRICÔ, COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS A UNIDADE E 80METROS, TEX DE 500. CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	100,00	UN	8,45	845,00
TOTAL					845,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA KRAFT (PODEROSA) 36MMX50M DORSO DE PAPEL LISO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTE'TICA. FITA PARA EMPACOTAMENTO. PACOTE COM 05 UNIDADES. X 50M - PEQUENA.	66,00	UN	46,92	3.096,72
TOTAL					3.096,72
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA DE CETIM LISA. LARGURA: 7MM. EMBALAGEM: CARRETEL COM 100 METROS MATERIAL: POLIESTER. DIVERSAS CORES.	196,00	RL	12,33	2.416,68
TOTAL					2.416,68
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPEADOR MODELO ALICATE CARACTERISTICAS: ESTRUTURA METALICA, ALIMENTAÇÃO: GRAMPOS	91,00	UN	34,62	3.150,42



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS.				
TOTAL					3.150,42
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HD EXTERNO DO TIPO PORTÁTIL (DISCO RÍGIDO REMOMÍVEL) COM CAPACIDADE DE 2TB COM CONEXÃO USB 3.0 E ARMAZENAMENTO DE 2TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 480Mb/s USANDO USB 2.0. ALIMENTAÇÃO VIA USB. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,7x8,2x11,1 (AxLxP) COM PESO MÁXIMO DE 220GR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MAC OS X v.10.6 OU SUPERIOR, LINUX v.2.6x OU SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	705,88	2.823,52
TOTAL					2.823,52
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT PILHA PALITO AAA, COM 04 UNIDADES	34,00	UN	7,29	247,86
TOTAL					247,86
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT PILHA AA, COM 04 UNIDADES	50,00	UN	10,28	514,00
TOTAL					514,00
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM 4 PARTÍCULO-ES PRETO EM ARAMADO (METAL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X10X10CM (LXAXC).	46,00	UN	38,20	1.757,20
TOTAL					1.757,20
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1	LAPIS COM BORRACHA, LATEX NATURAL,P/TINTA E GRAFITE,MEDINDO 170MM	155,00	UN	1,36	210,80
TOTAL					210,80
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAPIS COR, SEXTAVADO MEDINDO 170MM,12 UNIDADE	210,00	UN	19,21	4.034,10
TOTAL					4.034,10
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGA´VEL, COR: PRETO/AZUL/VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE. TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM; PONTA CONICA DE ESCRITA MACIA E DURAVEL; ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS; NÃO SUJA A MÃO E APAGA FACIL. QUANTIDADE POR CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA	200,00	UN	17,77	3.554,00
TOTAL					3.554,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE GEL PARA PUNHO PEQUENO, PRETO, COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 27C x 18,5L	25,00	UN	23,28	582,00
TOTAL					582,00
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS)	19,00	PT	28,06	533,14
TOTAL					533,14
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1	ORGANIZADOR DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVOS DE MESA VERTICAL (DE PÉ) FABRICADO EM POLIESTIRENO, PEÇA ÚNICA. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. POSSUI TRÊS COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAGEM/DIVISÓRIAS.DIMENSÕES PAROXIMADAS: 240X70X80	19,00	UN	77,04	1.463,76
TOTAL					1.463,76
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALITO DE PICOLÉ PARA USO ESCOLAR, DE MADEIRA, COM PONTAS REDONDAS EM COR NATURAL DA MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,00	PCT	9,32	279,60
TOTAL					279,60
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALITO DE CHURRASCO, PARA USO ESCOLAR, DE MADEIRA, EM COR NATURAL COM APROXIMADAMENTE 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	25,00	UN	8,33	208,25
TOTAL					208,25
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 50 MICRAS 10M X 45CM LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	63,00	UN	60,46	3.808,98
TOTAL					3.808,98
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA);40CM X 100METROS	49,00	UN	69,53	3.406,97
TOTAL					3.406,97
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1	PAPEL FLIP-CHART 60X90 CM (50 FLS)	49,00	UN	66,30	3.248,70
TOTAL					3.248,70
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL KRAFT PURO, 10,5KG ROLO, 80G/M2, 60CMX200M, NATURAL	60,00	UN	133,26	7.995,60
TOTAL					7.995,60
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL VERGE, TIPO PLUS, A4 MEDINDO (210X297)MM PESANDO 180G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	60,00	PCT	22,75	1.365,00
TOTAL					1.365,00
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL VIVALDI AZUL 185G, MEDIDAS APROXIMADAS 50x65CM CORES VARIADAS COM 25 FOLHAS O PACOTE	15,00	UN	18,08	271,20
TOTAL					271,20
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS PLASTICAS	15,00	UN	12,72	190,80
TOTAL					190,80
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA COM GRAMPO E TRILHOS PLASTICOS, JA FIXADOS NA PASTA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TAMANHO: 340MMX245MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	98,00	UN	13,39	1.312,22
TOTAL					1.312,22
Lote: 108 - Lote 108					



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA L - PASTA DE PLASTICO, COM ESTRUTURA FIRME TIPO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO - CRISTAL, TAMANHO: OFICIO (240X335MM), COR: CRISTAL, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO, USO: PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS	110,00	UN	3,62	398,20
TOTAL					398,20
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA PLASTICA POLIONDA 10MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X10MM, LOMBO: 10MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	540,00	UN	7,60	4.104,00
TOTAL					4.104,00
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA PLASTICA POLIONDA 20MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X20MM, LOMBO: 20MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	200,00	UN	7,78	1.556,00
TOTAL					1.556,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA PLASTICA POLIONDA 35MM - PASTA PLASTICA CORRUGADA POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFICIO, DIMENSÃO: 335X250X35MM, LOMBO: 35MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	200,00	UN	7,46	1.492,00
TOTAL					1.492,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Lote: 112 - Lote 112					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERFURADOR DE E.V.A DECORATIVO, COM APROXIMADAMENTE 25MM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANUAL; EM DESENHOS DIVERSOS COMO: FLOR, ESTRELA, ANIMAIS, FRUTAS, CORAÇÃO, E OUTROS.	40,00	UN	35,20	1.408,00
TOTAL					1.408,00
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERFURADOR DE E.V.A GRANDE COM APROXIMADAMENTE 38MM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANUAL; EM DESENHOS DIVERSOS COMO: FLOR, ESTRELA, ANIMAIS, FRUTAS, CORAÇÃO, E OUTROS	30,00	UN	46,98	1.409,40
TOTAL					1.409,40
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO, Nº2B, SEM BORRACHA ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELA FSC®	310,00	UN	82,72	25.643,20
TOTAL					25.643,20
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PISTOLA COLA QUENTE SILICONE FINO, 10W, TENSA-O: BIVOLT 110/220 V	71,00	UN	27,95	1.984,45
TOTAL					1.984,45
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUORTE PARA FITA LARGA ADESIVA. FITA DE 08 MM ATE 50 MM COM COMPRIMENTO MAXIMO DAS FITAS DE ATE 200 METROS, PARA USO CONTINUO, LONGA DURABILIDADE, PRODUTO FABRICADO E INJETADO EM ABS - ALTO	35,00	UN	32,95	1.153,25



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	IMPACTO, LAMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 4MM				
TOTAL					1.153,25

VALOR ESTIMADO R\$ 315.954,23 (Trezentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato do objeto solicitado terá vigência de 12 (doze) meses, prazo da garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura.

9. PRAZO DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

9.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da requisição de compra pela empresa adjudicada.

9.2. O objeto adquirido deverá ser acondicionado de modo a garantir a proteção durante o transporte, constando a identificação de cada produto e demais informações exigidas por lei.

9.3. Nas hipóteses em que os bens entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

10. LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

10.1. Os materiais serão entregues à Rua Pernambuco, nº 501 – Laranjal/PR, mediante agendamento, podendo a administração solicitar a entrega em alguma sede de secretaria ou ainda a seu critério estipular lugar diverso no município de Laranjal.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

13.1. A aceitação dos bens/serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos, de acordo com o disposto no Código Civil.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, no mínimo, a prestar informações referente aos produtos entregue sem qualidade dos que forem adjudicados e entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

13.3. Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

13.4. Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo ou de defeito em produtos, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para resposta e vistoria do objeto e 05 (cinco) dias úteis para encaminhar à Fiscalização do contrato ou a administração municipal, cronograma para execução dos serviços necessários ou da troca do produto.

13.5. O prazo para a substituição será de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar do envio do pedido, citado no parágrafo anterior, aprovado pela CONTRATANTE acerca do problema.

13.7. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação.

14.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

14.3. No caso de erro nos documentos fiscais, estes serão devolvidos ou comunicados à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir então da reapresentação válida desses documentos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste TR;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

16.2. Todos os produtos deverão estar devidamente embalados, acompanhados da requisição de compra e da respectiva nota fiscal, para conferência e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

16.3. Entregar o produto/serviço em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação dele, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da contratante a concordância ou não com a prorrogação.

16.4. Entregar os demais produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

16.5. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte dos itens no local determinado pela administração, respondendo por qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

15.6. Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

16.7. Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, facultando à CONTRATANTE dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado, ou seja, aquele que permanecer mais de 30 (trinta) dias em suas dependências.

16.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

16.10. Prestar os serviços e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do item adquirido.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, bem como as demais secretarias do município. O documento de dotação orçamentária segue em anexo.

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização da contratação será feita pelo fiscal responsável de cada Secretaria ou na impossibilidade deste(a), alguém por ele designado, sempre observada as portarias nº 20, 21 e 22 de 2024, bem como o Decreto nº 44/2023.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A entrega do objeto/serviço será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, o qual caberá também:

I. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

II. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

III. Sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

19.2. Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização deles nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características e quantidades, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

a) Declaração de que os produtos ofertados estão em conformidade com as Normas Regulamentadoras;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Laranjal, 07 de agosto de 2024.

Antônio Loir da Silva Dutra

Secretário de Administração

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no (Edital de licitação) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão) ...

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. *Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)